

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 08/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 305/2026 e no parecer jurídico n.º 31/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA**, para a revisão dos 10.000 km dos veículos Chevrolet Ônix de placas JDN-6I86 e JDN-7B45 na concessionária por ainda estar na garantia.

O valor total da contratação é de R\$3.533,62 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). Sendo R\$968,90 (novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) do serviço de revisão e R\$2.564,72 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 04 de fevereiro de 2026.

***NERI CARLOS BUENO CHICATTO***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danieli Studt  
**Código Identificador:29C98B8C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2026. Edição 4262  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>